BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - ALUPAR INVESTIMENTO S/A de 16/04/2025

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

Este Boletim de Voto deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"). Para que este Boletim de Voto seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como a indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas deste Boletim de Voto; e (iii) a assinatura ao final deste Boletim de Voto do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio deste Boletim de Voto poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo diretamente à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos agentes de custódia, ao escriturador da Companhia, ou à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), conforme abaixo:

Mediante envio deste Boletim de Voto preenchido e assinado diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio deste Boletim de Voto diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados no item "Documentação a ser encaminhada a Companhia juntamente com este Boletim de Voto" abaixo, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: ri@alupar.com.br.

Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia

Nesta opção, os acionistas deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital para realizar a transmissão de suas instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital.

Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras ("Agentes de Custódia") na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantém suas posições em custódia.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio desta modalidade deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento deste Boletim de Voto é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à Central Depositária da B3 por meio da Área do Investidor

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com Agentes de Custódia na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pela B3. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio desta modalidade deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à Central Depositária da B3 por meio da "Área do Investidor", disponível no endereço eletrônico www.investidor.b3.com.br.

Documentação a ser encaminhada à Companhia juntamente com o Boletim de Voto

Se Pessoa Física: (i) cópia deste Boletim de Votó devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo acionista; (ii) cópia do documento de identidade do acionista; (iii) caso este Boletim de Voto venha a ser assinado por procurador, cópia da procuração assinada pelo acionista outorgando poderes para tal finalidade; e (iv) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.

Se Pessoa Jurídica: (i) cópia deste Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado pelos representantes do acionista pessoa jurídica; (ii) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (iii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e (iv) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária. Se Fundo de Investimento: (i) cópia deste Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo representante do fundo de investimento; (ii) cópia do último regulamento

consolidado do fundo de investimento; (iii) cópia do estatuto ou contrato social do seu

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - ALUPAR INVESTIMENTO S/A de 16/04/2025

administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iv) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento; e (v) comprovante de titularidade das acões demonstrando sua respectiva participação acionária.

Nos termos da Resolução CVM 81, este Boletim de Voto deverá ser recebido em até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 12 de abril de 2025 (inclusive).

A Companhia exigirá o reconhecimento de firma deste Boletim de Voto assinado no território brasileiro e a notarização e apostilação daquele assinado fora do país. A Companhia exigirá apenas a tradução simples de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Em até 3 (três) dias contados do recebimento dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereco eletrônico indicado pelo acionista neste Boletim de Voto, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Caso o acionista opte por enviar este Boletim de Voto diretamente à Companhia, deverá enviar exclusivamente por meio do endereço eletrônico: ri@alupar.com.br, observados os prazos e documentos indicados acima. Não será recepcionado pela Companhia o Boletim de Voto enviado por correio postal, nos termos do artigo 27, parágrafo 7º da Resolução CVM 81. A Companhia informa que a Assembleia será realizada de modo exclusivamente presencial.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para

Itaú Corretora de Valores S.A.

Cidade :

Data :_

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP, Brasil

Telefone de atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 720 9285 (demais localidades)

O horàrio de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALUP11;ALUP3]

| Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2025, nos termos da Proposta da Administração. |
|---|
| [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se |
| Ativos elegíveis nesta deliberação: ALUP11;ALUP3] |
| 2. Aumentar o capital social da Companhia, mediante capitalização de parte do saldo contábil da Reserva de Investimentos da Companhia, com a emissão de novas ações pela Companhia, a serem bonificadas aos acionistas e detentores de Units da Companhia, nos termos da Proposta da Administração. |
| [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se |
| [Ativos elegíveis nesta deliberação: ALUP11;ALUP3] |
| 3. Alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o aumento de capital social, sujeito à aprovação da matéria indicada no item 2 acima. |
| [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se |
| |

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - ALUPAR INVESTIMENTO S/A de 16/04/2025

| Assinatura : | | |
|---------------------|------|------|
| | | |
| Nome do Acionista : | | |
| | | |
| Telefone: | | |